

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de Mangueiras de Incêndio, esguicho e chave storz. Conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	Mangueiras de Incêndio Tipo 2; 1.1/2"; 30m	11
02	Mangueiras de Incêndio Tipo 2; 1.1/2"; 15m	10
03	Esguicho para mangueira tipo 2 com diâmetro 1.1/2"	01
04	Chave Storz para mangueira tipo 2 com diâmetro 1.1/2"	01
VALOR TOTAL: R\$ 10.073,82		

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) NBR Nº 12.779:2017 – Mangueiras de Incêndio.

1.3 DA ENTREGA DAS MANGUEIRAS

A CONTRATADA deverá entregar as mangueiras no endereço: Rod. Celso Garcia Cid, KM 375 – Três Marcos, Londrina-PR, CEP: 86.047-902, Setor: Polo de Pesquisa Londrina, conforme condições deste Termo de Referência.

1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega das mangueiras será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho, no horário das 08h00 às 12:00 - 13:00 às 17h00 horas, no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição se faz necessária para reposição de mangueiras de incêndio, que foram reprovadas ao passar por testes hidrostáticos realizados em 13/12/2023, em cumprimento a ABNT NBR12779 de janeiro de 2009.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – Para a formação do preço foram enviados e-mails de solicitação de orçamentos, para empresas especializadas em venda de equipamentos de combate a incêndio.

3.2 – O valor total da aquisição é de R\$ 10.073,82.

4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – Não cabe parcelamento. O lote único contribui para a perfeita execução do objeto.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1 - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.2. - Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – A aquisição será destinada exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1 A execução do objeto contratado compreende a entrega das mangueiras de incêndio, esguicho e chave storz, em suas respectivas caixas de hidrantes.

7.1.2 A entrega das mangueiras, esguicho e chave storz (data e horário) deverá ser previamente agendada com Sirlei Fernandes Nunes, Técnica de Segurança do Trabalho, da CONTRATANTE, pelo telefone (43) 3376-2366, a qual fará o acompanhamento do armazenamento das mangueiras em suas respectivas caixas de hidrantes.

7.1.3 No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato;

7.1.4 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante das mangueiras, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);

7.1.5 Serão rejeitadas pela Fiscalização a mangueira que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

7.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.9 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.1.10 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14(quatorze) anos;

7.1.12 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação.

7.2 São obrigações do Contratante:



7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição recebida provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

7.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

10 - CONTROLE DA ENTREGA

10.1 A entrega das mangueiras e peças deverá ser no primeiro dia útil após a emissão do empenho.

10.2 Os equipamentos devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 01 (hum) dia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

10.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os equipamentos poderão ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

10.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

10.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório dos equipamentos e peças de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10.4 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

Londrina, 25 de abril de 2024.

Sirlei Fernandes Nunes
GERRH/SESMT

Documento: **TERMO_DE_REFERENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sirlei Fernandes Nunes (XXX.746.609-XX)** em 26/04/2024 15:37 Local: IDR/GERRH/SESMT.

Inserido ao protocolo **22.073.783-7** por: **Sirlei Fernandes Nunes** em: 26/04/2024 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a419dad836d894535a3f0dc55bb60d20.